

ANEXO VII - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº 12/2018:

Dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Mariana.

Estrutura Organizacional Atual - LC 161/2017 Função Gratificada Atual - LC 162/2017 Nível do Cargo ou FG:		Qtde de Cargos	Salário Base do Nível	Valor Total de cada Nível	Nº de meses de impacto para o exercício vigente: 07			2020: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência
					2018: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	2019: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	2020: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	
LC 161 - Nível I	22	992,75	21.840,50	-190.264,61	-398.334,22	-414.267,59		
LC 161 - Nível II	18	1.150,00	20.700,00	-180.329,09	-375.986,14	-391.025,59		
LC 161 - Nível III	31	1.700,00	52.700,00	-459.098,69	-957.220,76	-995.509,59		
LC 161 - Nível IV	05	1.812,88	9.064,40	-78.964,97	-164.641,97	-171.227,65		
LC 161 - Nível V	102	2.220,00	226.440,00	-1.972.643,38	-4.112.961,45	-4.277.479,91		
LC 161 - Nível VI	79	2.880,00	227.520,00	-1.982.051,86	-4.132.578,12	-4.297.881,24		
LC 161 - Nível VII	22	3.100,00	68.200,00	-594.127,71	-1.238.756,28	-1.288.306,53		
LC 161 - Nível VIII	02	3.200,00	6.400,00	-55.753,92	-116.246,92	-120.896,80		
LC 161 - Nível IX	79	3.980,00	314.420,00	-2.739.085,55	-5.710.993,37	-5.939.433,11		
LC 161 - Nível X	02	4.300,00	8.600,00	-74.919,33	-156.206,80	-162.455,08		
LC 161 - Nível XI	04	4.350,00	17.400,00	-151.580,97	-316.046,32	-328.688,18		
LC 161 - Nível XII	29	4.600,00	133.400,00	-1.162.120,77	-2.423.021,81	-2.519.942,68		
LC 161 - Nível XIII	12	6.000,00	72.000,00	-627.231,60	-1.307.777,89	-1.360.089,00		
LC 161 - Nível XIV	02	9.159,20	18.318,40	-159.581,66	-332.727,76	-346.036,87		
LC 162 - FG I	06	250,00	1.500,00	-13.067,33	-27.245,37	-28.335,19		
LC 162 - FG II	14	350,00	4.900,00	-42.686,60	-89.001,55	-92.561,61		
LC 162 - FG III	11	450,00	4.950,00	-43.122,17	-89.909,73	-93.506,12		
LC 162 - FG IV	24	700,00	16.800,00	-146.354,04	-305.148,17	-317.354,10		
LC 162 - FG V	05	950,00	4.750,00	-41.379,86	-86.277,01	-89.728,09		
LC 162 - FG VI	10	1.020,00	10.200,00	-88.857,81	-185.268,53	-192.679,28		
LC 162 - FG VII	04	1.300,00	5.200,00	-45.300,06	-94.450,63	-98.228,65		
TOTAL ESTRUTURA ADM + FGs ATUAL	483		1.245.303,30	-10.848.521,96	-22.620.800,81	-23.525.632,84		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS
 12/07/2018
 Presidente
 Secretário

Estrutura Organizacional Adm - Proposta Nível do Cargo Comissão e Função Confiança	Qtde de Cargos	Salário Base do Nível	Valor Total Salarial por Nível (Mensal)	2018: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	2019: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência	2020: Salário + 13º + Férias + 1/3 Férias + Patronal de Previdência
CC-01	2	9.159,20	18.318,40	159.581,66	332.727,76	346.036,87
CC-02	3	6.400,00	19.200,00	167.261,76	348.740,77	362.690,40
CC-03	10	5.000,00	50.000,00	435.577,50	908.179,09	944.506,25
CC-04	28	4.600,00	128.800,00	1.122.047,64	2.339.469,33	2.433.048,10
CC-05	57	3.980,00	226.860,00	1.976.302,23	4.120.590,16	4.285.413,76
CC-06	1	3.900,00	3.900,00	33.975,05	70.837,97	73.671,49
CC-07	9	3.200,00	28.800,00	250.892,64	523.111,15	544.035,60
CC-08	6	3.100,00	18.600,00	162.034,83	337.842,62	351.356,33
CC-09	38	2.880,00	109.440,00	953.392,03	1.987.822,39	2.067.335,28
CC-10	66	2.220,00	146.520,00	1.276.416,31	2.661.328,00	2.767.781,12
CC-11	5	1.812,88	9.064,40	78.964,97	164.641,97	171.227,65
CC-12	22	1.700,00	37.400,00	325.811,97	679.317,96	706.490,68
CC-13	10	1.150,00	11.500,00	100.182,83	208.881,19	217.236,44
CC-14	15	992,75	14.891,25	129.725,87	270.478,44	281.297,57
FC 01	17	250,00	4.250,00	37.024,09	77.195,22	80.283,03
FC 02	7	350,00	2.450,00	21.343,30	44.500,78	46.280,81
FC 03	27	450,00	12.150,00	105.845,33	220.687,52	229.515,02
FC 04	14	600,00	8.400,00	73.177,02	152.574,09	158.677,05
FC 05	42	700,00	29.400,00	256.119,57	534.009,30	555.369,68
FC 06	8	950,00	7.600,00	66.207,78	138.043,22	143.564,95
FC 07	10	1.020,00	10.200,00	88.857,81	185.268,53	192.679,28
FC 08	9	1.300,00	11.700,00	101.925,14	212.513,91	221.014,46
FC 09	8	1.550,00	12.400,00	108.023,22	225.228,41	234.237,55
FCD 01	2	1.800,00	3.600,00	31.361,58	65.388,89	68.004,45
FCD 02	6	1.600,00	9.600,00	83.630,88	174.370,38	181.345,20
FCD 03	14	1.300,00	18.200,00	158.550,21	330.577,19	343.800,28
FCVD 01	1	1.200,00	1.200,00	10.453,86	21.796,30	22.668,15
FCVD 02	15	900,00	13.500,00	117.605,93	245.208,35	255.016,69
TOTAL ESTRUTURA ORGANIZ. PROPOSTA	452		967.944,05	8.432.292,99	17.581.330,88	18.284.584,12

	2018	2019	2020
Total do Impacto Orcamentário / Financeiro	-2.416.228,97	-5.039.469,93	-5.241.048,73



 EM 12/07/2018

 Presidente

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros. O cálculo envolve o levantamento dos custos com o Projeto de Lei: "Dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Mariana", com previsão da revisão anual do referido projeto para o ano de 2019 estimado em 4,25% e para o ano de 2020 estimado também em 4%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, previsto com base nas projeções do Governo Federal e já informado na LDO-2019, Lei Municipal nº 3.225/2018.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do "Impacto - 2018" foi feita com base em 06 meses. Foi levado à conta, os cargos comissionados da estrutura organizacional vigente (LC 161/2017) somado com as funções gratificadas vigentes (LC 162/2017) e confrontado com o atual PL da Estrutura Organizacional proposta. Foi acrescido na apuração deste referido impacto, o custo com 13º salário, férias, 1/3 de férias e patronal de Previdência (21,5% - média entre IPREV e INSS). Para o "Impacto - 2019" foi considerada a mesma metodologia de 2018 acrescido de 4,25%, que é a expectativa de inflação. Para o "Impacto - 2020", foi utilizada a metodologia de 2019, acrescido de mais 4%, reflexo da expectativa de inflação para o período, conforme demonstrado no quadro acima.

O limite máximo previsto na LRF (inciso III do art. 20 da LRF) com gastos com pessoal do Executivo é de 54% da RCL. A RCL acumulada do Executivo nos últimos 12 meses (Maio/2017 a Abril/2018) é de aproximados R\$ 263.990.000,00. Os 54% desta RCL totaliza a quantia aproximada de R\$ 142.554.000,00, já o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) é de 51,3% da RCL, totalizando R\$ 135.427.000,00 e o limite de alerta (inciso II § 1º do art. 59 da LRF) é de 48,6% da RCL, totalizando R\$ 128.299.000,00. A despesa total acumulada com pessoal no período (Maio/2017 a Abril/2018) foi de R\$ 136.495.000,00, ou seja, um total de 51,7% da RCL, portanto, nos encontramos atualmente abaixo do limite máximo e com isso não incorremos às sanções previstas no §3º do art. 23 da LRF, sendo necessário manter a observância das vedações previstas no art. 22 do mesmo diploma legal.

Porém, ainda que atualmente nos encontremos com 51,7% de gastos com pessoal, temos a proposta de perseguir ainda mais a redução deste índice abaixo do Limite Prudencial, ao qual ocorrerá pelo aumento da RCL ou pela redução da despesa de pessoal. Considerando os valores do cálculo de impacto na tabela acima, temos um impacto NEGATIVO aproximado em R\$ 2,4 Milhões para 2018 referente ao Projeto de Lei sobre a Nova Estrutura Organizacional, que considerando os dados oficiais da RCL e do índice de Gastos com Pessoal, que constam no "RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" (em anexo), obteremos uma redução no índice equivalente a próximos 1% (um por cento) da RCL de Abril de 2018. Logo, o percentual de gastos com pessoal reduz de 51,7% para 50,7% da RCL ao longo de 2018.

Com base nos cálculos, é possível dizer que com a aprovação deste Projeto de Lei sobre a Nova Estrutura Organizacional, o mesmo implicará na redução da Despesa com Pessoal e assim projecta-se o Executivo Municipal em se manter abaixo do limite máximo (54%), e ainda no lapso temporal de 2018 será possível alcançar índice menor que o limite prudencial (51,3%), tornando as alterações funcionais e praticáveis pela ótica administrativa, orçamentária/financeira e legal.

O acompanhamento dos gastos com pessoal é realizado mensalmente após o fechamento total dos lançamentos das receitas (RCL) e despesas (pessoal) e ao identificar ou projetar que o limite máximo será atingido, novas medidas para redução do índice serão tomadas, em atenção aos artigos 22 e 23 da LRF.

Em atendimento ao § 2º do art. 17 da LRF, a assunção da referida despesa não comprometerá as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas, pois apresenta uma proposta com o Projeto de Lei da Nova Estrutura Organizacional com impacto orçamentário/financeiro NEGATIVO para os exercícios em análise, evidenciando mais uma atitude para adequar os gastos com pessoal em detrimento dos limites previstos nas legislações pertinentes.

Diante do exposto, conclui-se que o referido PL não traz impacto orçamentário e financeiro, sendo assim, não há impedimento legal por não haver risco de comprometer as metas fixadas para os resultados primário e nominal, atendendo assim, às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO DE FINANÇAS

12 / 07 / 2018

Presidente

Anderson Lopes Coelho Stoppa

Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2018, que os valores de **impacto (NEGATIVO)** referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

Há de se considerar ainda que este Projeto de Lei busca atender o que dispõe o § 1º do art. 23 da LRF, em alinhamento com a previsão no inciso I, § 3º do art. 169 da Constituição Federal de 1988.

Mariana, 18 de Junho de 2018.


Duarte Ebstáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 07 / 2018
Presidente  Secretário 

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE MARIANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.156.900,13	22.716,93
Pessoal Ativo	136.253.645,62	22.716,93
Salários, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.769.938,13	22.716,93
Obrigações Patronais	17.146.917,66	0,00
Benefícios Previdenciários	2.336.789,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.903.254,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.385.233,59	0,00
Pensões	518.020,92	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.684.506,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	298.188,41	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.386.318,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	136.472.393,15	22.716,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	263.990.563,06	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	263.990.563,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	136.495.110,08	51,70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	142.554.904,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	135.427.158,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	128.299.413,65	48,60

Fonte:

Despesas referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Anderson Lopes Coelho Stoppe
Assessor Técnico de
Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 07 / 2018
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana, MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Em 12/07/18 / 10:00

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVAS N.º 04/2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 136/2017 QUE DISPÕE SOBRE MODELO DE GESTÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Dileto Plenário,

Os vereadores que esta subscrevem, regimentalmente amparados, encaminham à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente Emenda ao referido Projeto de Lei Complementar, na forma abaixo:

Art. 1º - **SUPRIME** o artigo 65 em sua totalidade, do art. 61 – (DA ESTRUTURA ORGÂNICA), no item 12, alínea 12.1.4, a palavra ensino médio, permanecendo no item apenas a compleição “coordenadoria de serviços de ensino de jovens e adultos”. **SUPRIME** o § (paragrafo) único e incisos I e II do art. 33, § (paragrafo) único do art. 52 do referido PL 136/2017.

Art. 2º - **SUPRIME** o art. 53 e seus § (parágrafos).

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação do referido projeto de lei complementar, passando deste, a fazer parte integrante.

Mariana, 12 de Julho de 2018.

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Bruno Mól

Adimar José Cota

Cristiano Silva Vilas Boas

Edson Agostinho C. Carneiro

Daniely Cristina S. Alves

Geraldo Sales de Souza

Juliano V. Gonçalves

Marcelo Macedo

Antônio Marcos R. Freitas

Gerson Teixeira da Cunha

Deyvson Ribeiro

João Bosco C. Ibrahim

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 07 / 2018

Presidente

Secretário